



Proc. Nº ~~062/170~~ 962175
Fls. 48 ARD
Delegado
Procuradoria Jurídica

TERMO ADITIVO N.º 01

Termo Aditivo ao Contrato n.º 005/2017 que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB e, de outro lado, a empresa GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP.

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.069.489/0001-08, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. PAULO ROBERTO PINTO SANTOS, portador da Carteira de Identidade RG n.º 03414057-36, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 141.320.525-91, residente na cidade de Vitória de Conquista - BA, e a empresa GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.329.433/0001-05, com sede na Av. Barão de Itapura n.º 2294, Edif. Mont Pellier, Salas 15 e 16, bairro Jardim Guanabara, município de Campinas - SP, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. ALEXANDRE DA SILVA BENDETINI, portador da Carteira de Identidade n.º 22.005.115-X, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n.º 163.813.638-60, residente na Rua Dona Rosa de Gusmão n.º 1135, apto. 12B, Bairro Jardim Chapadão, município de Campinas - SP, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato original celebrado entre as partes, com amparo no art. 140, II, c/c/ § 8º do art. 143 da Lei n.º 9.433/2005, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 02/03/2018 e termo final o dia 02/03/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Em virtude da prorrogação do Contrato, o valor unitário dos serviços prestados ficam reajustados, mediante a aplicação do índice acumulado do INPC/IBGE (1.8738%), no período de 01 (um) ano, passando para R\$ 55,01 (cinquenta e cinco reais e um centavo) por cm/col (centímetro por coluna) de publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global do Contrato fica estimado em R\$1.100,20 (um mil, cem reais e vinte centavos), para os próximos 12 (doze) meses, a ser pago de acordo com os serviços efetivamente prestados pela CONTRATADA.



[Handwritten signature]

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, a seguir especificadas:

- a) Unidade Orçamentária: 11.302;
- b) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
- c) Destinação de Recursos: 0.114.000000;
- d) Projeto/Atividade: 2020.

Proc. Nº ~~062.179~~ 96217
Fls. 49 ARJ
Deniz
Procuradora Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato original firmado anteriormente entre as partes, que não se conflitarem com o presente Termo, ficam ratificadas e inalteradas.

E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista - BA, 02 de março de 2018.


PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR DA CONTRATANTE


ALEXANDRE DA SILVA BENEDITINI
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Deniz Almeida Silva
CPF Nº 019242525-03

02. Arilla Lopes Capela Ferramentas
CPF Nº 858.553.75-68



DIÁRIO OFICIAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Este gabarito destina-se à datilografia ou digitação do seu texto para publicação no Diário Oficial.

Para assegurar uma perfeita impressão favor seguir as instruções abaixo, uma vez que o seu original será reproduzido com redução.

PARA USO DO DIÁRIO OFICIAL	
Publicação nº	<i>Arbitrio</i> 962175
Data	<i>Proc. nº 962179</i> <i>Fls. 50</i>
Atendente	<i>Julia</i> Procuradora Jurídica

Arbitrio
egba
962175
PROC. Nº ~~962179~~
FLS. ~~48~~
Ananda
REITORIA-UESB

- 1- Datilografe ou digite rente às margens azuis sem ultrapassá-las, usando máquinas com tipos limpos e fita preta;
- 2- O título deve ser datilografado em letras maiúsculas, em CORPO 14, e entre o título e o texto utilize espaço duplo;
- 3- Utilize tantos gabaritos quantos o seu texto exigir. Evite anotações, erros e rasuras;
- 4- Para efeito de cobrança, observe a numeração em *cm* na margem esquerda;
- 5- A EGBA não se responsabiliza por problemas provenientes do não cumprimento das instruções acima.

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13

Res. Termo Aditivo nº 01 ao Contrato n.º 005/2017 – UESB / GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 02/03/2018 e termo final o dia 02/03/2019, conforme o constante no processo nº 962175. Valor global estimado R\$ 1.100,20 (um mil e cem reais e vinte centavos). Assinatura em: 02/03/2018.


PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR

